|  |
| --- |
| SÚMULA DA 106ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/BR |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA | 8 de julho de 2021 | HORÁRIO | 9h às 13h |
| DATA | 9 de julho de 2021 | HORÁRIO | Cancelada – pauta vencida em 08/07 |
| LOCAL | Videoconferência | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| participantes | Valter Luis Caldana Junior (IES) | Coordenador |
| Cláudia Sales de Alcântara (CE) | Coordenadora-adjunta |
| Daniela Bezerra Kipper (AC) | Membro |
| Humberto Mauro Andrade Cruz (AP) | Membro - Ausente |
| Grete Soares Pflueger (MA) | Membro |
| Ricardo Soares Mascarello (SE) | Membro |
| CONVIDADA | Karinne Santiago Almeida (SE) | Suplente |
| Assessoria | Daniele de Cássia Gondek | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Leitura e aprovação das Súmulas da 104ª Reunião Ordinária, da 105ª Reunião Ordinária e da 36ª Reunião Extraordinária** | |
| **Encaminhamento** | Súmulas aprovadas, encaminhar para publicação. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Comunicações** | |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Reunião do *Camberra Accord on Architectural Education* realizada nos dias 24 e 25 de junho de 2021.  O Coordenador informa sobre a sua participação na reunião do *Camberra Accord*, na qual participou como ouvinte. Relata que a UIA está se oficializando como membro do grupo e que o CAU tem a simpatia do grupo para se tornar membro. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Seleção dos projetos acadêmicos a serem expostos no hotsite do CAU/BR durante o 27º Congresso Mundial de Arquitetos – UIA 2021 RIO.  O Coordenador agradece a colaboração da CEF e da equipe do CAU envolvida na seleção dos 24 trabalhos acadêmicos e informa que os mesmos já estão sendo incluídos no site do evento pela agência contratada. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Manifestações técnicas do CAU/BR acerca dos atos autorizativos do MEC.  O Coordenador informa que este processo será distribuído com o parecer técnico, para dar subsídio ao Conselheiro Relator. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Siccau nº 1335658/2021 – Assessoria da Presidência - ASSPRE-CAU/BR - Minuta de Memorando de Entendimento entre o CAU/BR e a Associação Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo, para análise e contribuições da CEF-CAU/BR.  **Pela Deliberação nº 017/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Aprovar a Minuta de Memorando de Entendimento a ser firmado entre a ANPARQ e o CAU/BR na sua integralidade. 2. Destacar a importância estratégica desta ação conjunta no que diz respeito à atividade de pesquisa e produção de conhecimento como essencial para a construção da qualidade do exercício profissional, objeto da ação deste Conselho. 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR | 2 dias | | 2 | Gabinete | Proceder com a assinatura do Memorando de Entendimento | A ser definido pelo gabinete |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Siccau nº 1336872/2021 – PRES-CAU/BR – Solicita indicação de um representante CEF-CAU/BR para participação em reunião com o Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio, da Defensoria Pública da União – DPU, para tratativas a respeito dos documentos migrantes para fins de registro profissional (dia 20/07, terça – feira, às 15h).  **Pela Deliberação nº 018/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Indicar à Presidência do CAU/BR a Conselheira Cláudia Sales de Alcântara como representante da CEF-CAU/BR para participar da reunião com o Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio da DPU. 2. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR | 2 dias | | 2 | Gabinete | Proceder com o agendamento da audiência | A critério do Gabinete |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **Responsável** | Coordenador Valter Caldana |
| **Comunicado** | Resposta aos protocolos que tratam de solicitações de informações referentes a registros de egressos dos cursos de arquitetura e urbanismo a distância:  1325287/2021 – CAU/PE, 1333391/2021 – CAU/SP, 1328711/2021– CAU/SC, 1325287/2021 – CAU/PE, 1263321/2021 – CAU/RS, 1248327/2021 - CAU/PE, 1243406/2021 – CAU/PE, 1250839/2021 – CAU/PE, 1267833/2021 – CsAU/RS, 1248323/2021 – CAU/MS, 1248322/2021 – CAU/MG, 1277080/2021 – CAU/PR, 1282503/2021 - CAU/DF, 1259654/2021 - CAU/GO, 1287278/2021 – AJ-CAU/BR, 1289742/2021 - CAU/MG.  **Pela Deliberação nº 019/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**  1- Informar que a CEF está acompanhando o andamento do tema na justiça e procurando participar de forma a esclarecer a posição do Conselho de respeito aos direitos individuais, porém, de defesa intransigente dos direitos coletivos e difusos da sociedade no que diz respeito ao exercício profissional.  2- Reiterar seu posicionamento de que a formação profissional em graduação através do uso predominante e majoritário de ferramentas de ensino a distância, dada sua característica de se encontrar ainda em construção no campo da pedagogia sendo, inclusive, tema de intensos debates entre os próprios especialistas daquela área quanto à sua efetividade deva, portanto, ser objeto de maiores e mais profundas análises quanto aos seus efeitos no exercício e na prática profissionais, responsabilidade legal e objetivo primário da atuação deste Conselho.  3- Informar aos CAU/UF que a CEF abriu processo administrativo em 19/02/2021 (Siccau nº 1261247/2021) nos termos regimentais a fim de indicar e propor alterações e adaptações no Regimento Interno e demais normativas do Conselho necessárias à sua adequação à realidade quantitativa e qualitativa da formação e dos processos de ensino-aprendizagem em sua relação com as atribuições e o exercício profissional.  4- Informar aos CAU/UF que o processo aludido no item 3 será instruído com ênfase nas implicações atinentes aos processos legais e rotinas de registro e, também, de concessão de atribuições profissionais, conforme a Lei 12.378/2010, em especial seus artigos 1º e seguintes.  5- Informar e encaminhar para conhecimento dos CAU/UF as Deliberações nº 003/2021 e 011/2021 CEF-CAU/BR.  6- Indicar que, para o registro de egressos, os CAU/UF, em atendimento às disposições legais e regimentais, procedam a solicitação e a análise da documentação completa dos cursos em questão, em especial no que diz respeito aos Projetos Políticos Pedagógicos da Instituição e do Curso, e do histórico escolar do egresso, e se pronunciem no que diz respeito aos seus efeitos nas atribuições e no exercício profissional.  7- Solicitar aos CAU/UF, através de suas CEF, que, na medida do conhecimento da existência de vagas autorizadas para cursos que se servem majoritariamente das ferramentas de ensino a distância procedam à solicitação de informações completas sobre esses cursos às IES responsáveis e comuniquem esta CEF.  8- Informar a Presidência desta deliberação e solicitar que a mesma seja encaminhada aos CAU/UF e que a mesma está sendo encaminhada pela CEF aos coordenadores das CEF-CAU/UF.  9- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR | 2 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar aos CAU/UF por meio de Ofício Circular, conforme minuta em anexo | 3 dias |   10- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **1** | **Cálculos de Tempestividade e Atualização do Cadastro de Cursos**  **1334070/2021 – CAU/ES e outros** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 015/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Informar que, conforme legislação vigente, poderão ser registrados os egressos de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo que tenham portaria de reconhecimento do curso publicada ou protocolo do pedido de reconhecimento com resultado tempestivo, e que estejam em dia com as renovações de reconhecimento; 2. Nos casos de cálculo de prazo para protocolo do pedido de reconhecimento intempestivo, autorizar os CAU/UF a realizar o registro provisório, nos termos dos normativos vigentes, diante da presunção de legitimidade do documento emitido pela IES; 3. Informar aos CAU/UF que, em virtude do caráter transitório da Portaria MEC nº 796, de 2 de outubro de 2020, a CEF manterá as análises dos cálculos de tempestividade dos protocolos de reconhecimento de cursos e seus resultados como definidores do status dos respectivos cadastros e das importações das listas de egressos, mantendo as orientações dos itens 1 e 2 acima; 4. Informar aos CAU/UF que a CEF solicitará ao MEC a verificação do enquadramento dos processos com resultados de cálculos intempestivos no art. 4º da Portaria MEC nº 796, de 2 de outubro de 2020, enquanto essa estiver vigente; 5. Aprovar os resultados dos cálculos de tempestividade e orientações sobre registro de egressos de cursos de Arquitetura e Urbanismo conforme tabela constante do Anexo I desta deliberação; 6. Orientar aos CAU/UF que deverão ser verificados os requisitos de registro vigentes, incluindo a contemplação de carga horária e tempo de integralização previstos pelo sistema de ensino, contemplados nos históricos apresentados pelos egressos; 7. Aprovar as inclusões e alterações no cadastro de cursos de Arquitetura e Urbanismo e inclusões no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (Siccau) conforme tabela constante do Anexo II desta deliberação; 8. Solicitar o compartilhamento do conteúdo desta deliberação com as Comissões de Ensino e Formação dos CAU/UF e suas assessorias, por intermédio do conselheiro representante das IES; 9. Encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para conhecimento e seguintes providências:    1. Informar às Presidências e às Comissões Permanentes que tratam de Ensino e Formação nos CAU/UF acerca do conteúdo desta deliberação;    2. Encaminhar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES cujos protocolos de solicitação de reconhecimento dos cursos são intempestivos;    3. Encaminhar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES cujos protocolos de solicitação de reconhecimento não foram identificados no Cadastro e-MEC, informando sobre as condições para registro;    4. Encaminhar ofício à Seres/MEC solicitando verificação do resultado do cálculo de tempestividade efetuado pela CEF-CAU/BR para protocolos de solicitação de reconhecimento com resultado intempestivo, que apresentam divergências nas informações apresentadas no Cadastro e-MEC ou que se enquadrem no art 4º da Portaria MEC nº 796, de 2 de outubro de 2020; 10. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | CEF | Encaminhar esta Deliberação às CEF-CAU/UF por meio do Representante das IES. | 2 dias | | 2 | SGM | Encaminhar esta Deliberação à Presidência para prosseguimento dos trâmites listados abaixo. | 5 dias | | 3 | Presidência | Enviar Ofício Circular aos CAU/UF informando sobre o conteúdo desta deliberação, seguindo minuta de ofício anexa. (respondendo ao CAU/ES pelo respectivo protocolo SICCAU citado no cabeçalho desta Deliberação) | 10 dias | | 4 | Presidência | Enviar ofícios às Procuradorias Institucionais das IES conforme o item 9.2 e 9.3, seguindo as minutas de ofício em anexo. | 10 dias | | 5 | Presidência | Enviar ofício à Seres/MEC conforme o item 9.4, seguindo as minutas de ofício em anexo. | 10 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **2** | **Registro de profissionais diplomados no exterior** |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 016/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**  1 – Homologar o registro profissional definitivo dos seguintes requerentes, nos termos da Resolução CAU/BR nº 26/2012, e alterações posteriores:   | **Requerente** | **Tipo de Registro** | **Pais de Origem** | **Data de expiração do RNM** | | --- | --- | --- | --- | | Veronica Noemi Benitez | Definitivo | Paraguai | 13/09/2021 | | Marcos Rogerio Batocchio | Definitivo | Portugal | Brasileiro |   2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar os autos à Presidência | 5 dias | | 2 | Gabinete | Encaminhar os autos aos CAU/UF para providências | 10 dias |   3 – Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **3** | **Siccau nº 1320590/2021 –** Reexame das normativas vigentes e em tramitação no CAU sobre Título complementar em Engenharia de Segurança do Trabalho. |
| **Fonte** | CAU/UF |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O processo foi distribuído para relato da Conselheira Claudia Sales. |

|  |  |
| --- | --- |
| **4** | **Siccau nº 1291543/2021** - Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – Revisão da DPOBR Nº 00101-06/2020 |
| **Fonte** | CAU/RN |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O processo foi distribuído para relato do Conselheiro Ricardo Mascarello, com sugestão de verificação junto à sua suplente Karinne Santiago. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5** | **Processo tese sobre revisão da resolução de** **registro** **– Protocolo Siccau nº 1294283/2021**  (vinculados os protocolos 1261247/2021, aberto para tratativas a respeito da oferta de cursos de arquitetura e urbanismo na modalidade de ensino a distância (EaD) e 1312962/2021, que contém o Projeto de Resolução que dispõe sobre concessão e alteração de registro de arquiteto e urbanista no CAU, sobre registro de título complementar, e dá outras providências) |
| **Fonte** | CEF-CAU/BR |
| **Relator** | Coordenador Valter Caldana |
| **Encaminhamento** | O Coordenador informa que este processo será distribuído com o parecer técnico sobre manifestações técnicas, para dar subsídio ao Conselheiro Relator e, que futuramente, pretende distribuir o processo para manifestação de CEF-CAU/UF. |

|  |  |
| --- | --- |
| **6** | **1332661/2021** **- CAU/BA -** Consulta sobre regulamentação, diretrizes, procedimentos e informações sobre procedimentos adotados pelas IES, com a preparação pedagógica dos possíveis docentes contratados, via seleção ou concursos, antes destes entrarem em exercício. |
| **Fonte** | CAU/BA |
| **Relator** | Coordenador Valter Caldana |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 020/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**  1- Informar ao CAU/BA que a CEF não elaborou levantamento ou material orientativo sobre a preparação pedagógica de docentes;  2- Acolher o questionamento do CAU/BA como sugestão de material a ser elaborado e providenciar estudo a respeito do tema com a abertura de processo tese, do qual o CAU/BA será cientificado e convidado a participar;  3- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR | 2 dias | | 2 | Gabinete | Restituir o processo ao CAU/BA | 3 dias |   4- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **7** | **1332197/2021- RIA-CAU/BR –** A profissional alega dificuldades em solicitar o registro profissional definitivo junto ao CAU/RJ. |
| **Fonte** | RIA-CAU/BR |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 021/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**  1- Encaminhar ofício à Seres/MEC solicitando verificação do resultado do cálculo de tempestividade efetuado pela CEF-CAU/BR para o protocolo de solicitação de reconhecimento da Faculdade Estácio de Carapicuíba (e-MEC 1260832) e verificação do enquadramento no art 4º da Portaria MEC nº 796, de 2 de outubro de 2020;  2- Informar à profissional que a CEF solicitará ao MEC a verificação do enquadramento do processo de solicitação de reconhecimento do curso em questão, com resultados de cálculos intempestivos, no art. 4º da Portaria MEC nº 796, de 2 de outubro de 2020, conforme item 1 desta deliberação;  3- Informar à profissional que o registro provisório dá plenas atribuições profissionais e pode ser prorrogado conforme disposto nas Resoluções CAU/BR nº 18/2012 e 192/2020, supramencionadas;  4- Encaminhar os autos à Presidência solicitando responder à profissional via gabinete;  5- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR solicitando responder à profissional via gabinete. | 2 dias | | 2 | Gabinete | Restituir os autos à RIA-CAU/BR para resposta à profissional. | 3 dias | | 3 | Presidência | Enviar ofício à Seres/MEC conforme o item 1, seguindo a minuta de ofício em anexo. | 10 dias |   6- Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto |

|  |  |
| --- | --- |
| **8** | **1331174/2021- CAU/CE -** Deliberação Plenária nº 116-05/2021/CAUCE solicitando ao CAU/BR orientação sobre a tentativa de solicitação de registro profissional com documentação supostamente falsa. |
| **Fonte** | CAU/CE |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 022/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Indicar que o CAU/CE tome as providências judiciais cabíveis em função da apresentação de documentos considerados falsos. 2. Indicar ao CAU/CE que envie os autos do processo de solicitação de registro à Comissão de Ética e Disciplina local (CED-CAU/CE) para análise e manifestação quanto a infringência do Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil. 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR | 2 dias | | 2 | Gabinete | Restituir o processo ao CAU/CE | 3 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **9** | **1331196/2021 – CAU/CE -** Deliberação Plenária nº 116-06/2021-CAU/CE que solicita ao CAU/BR o cadastro dos cursos de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. |
| **Fonte** | CAU/CE |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | **Pela Deliberação nº 023/2021 CEF-CAU/BR:**  **DELIBERA:**   1. Informar ao CAU/CE que o CAU/BR não realiza o cadastro dos cursos de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, até o momento. 2. Informar ao CAU/CE que a CEF possui processo aberto para reexame das normativas vigentes e em tramitação no CAU sobre Título complementar em Engenharia de Segurança do Trabalho, no qual será considerada a possiblidade de cadastramento dos cursos em questão. 3. Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | |  | SETOR | DEMANDA | PRAZO | | 1 | SGM | Encaminhar à Presidência do CAU/BR | 2 dias | | 2 | Gabinete | Restituir o processo ao CAU/CE | 3 dias |  1. Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto. |

|  |  |
| --- | --- |
| **10** | **1264336/2021 – CAU/MT** – Questionamento do CAU/MT sobre o aceite de artigo como trabalho de conclusão de curso. |
| **Fonte** | CAU/MT |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O processo foi distribuído para relato da Conselheira Daniela Kipper. |

**EXTRAPAUTA**

|  |  |
| --- | --- |
| **11** | **Possibilidade de engenheiros fazerem projeto de arquitetura -** questionamento de professor envolvido na formulação da Disciplina de Projeto Arquitetônico do Curso de Graduação de Engenharia Civil da UFAM |
| **Fonte** | Conselheira Joselia Alves |
| **Relator** | CEF-CAU/BR |
| **Encaminhamento** | O tema foi retirado de pauta e deverá ser tratado na próxima reunião como informe. |

Brasília, 4 de novembro de 2021.

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR Nº 0100-01/2020, que trata sobre a realização de reuniões virtuais, e a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.**

**VALTER LUIS CALDANA JUNIOR**

Coordenador da CEF-CAU/BR

**109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**

Videoconferência

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **UF** | **Função** | **Nome** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| IES | Coordenador | Valter Luis Caldana Junior | X |  |  |  |
| CE | Coordenadora-adjunta | Cláudia Sales de Alcântara | X |  |  |  |
| AC | Membro | Daniela Bezerra Kipper |  |  |  | X |
| AP | Membro | Humberto Mauro Andrade Cruz | X |  |  |  |
| MA | Membro | Grete Soares Pflueger |  |  |  | X |
| SE | Membro | Ricardo Soares Mascarello | X |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:**  **109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF-CAU/BR**  **Data:** 04/11/2021  **Matéria em votação:** Aprovação da súmula da 106ª Reunião Ordinária  **Resultado da votação: Sim** (4) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (2) **Impedimento** (0) **Total de votos** (4)  **Ocorrências**: As Conselheiras Grete Pflueger e Daniela Kipper justificaram ausência.  **Assessoria Técnica:** Daniele Gondek **Condução dos trabalhos (coordenador):** Valter Caldana |